



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I, Lei nº 14.133/2021)

O presente ETP tem por objeto a aquisição de fones de ouvido descartáveis para disponibilização nas seções eleitorais e locais de votação, com o fim de serem utilizados por eleitores com deficiência visual, nas Eleições Municipais de 2024, conforme especificações e cálculo demonstrados neste Estudo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES (art. 18, §1º, inciso II)

O material consta na previsão orçamentária para realização das Eleições Municipais de 2024 e no Planejamento Integrado das Eleições – PIE - 2024, dentro do Projeto "Materiais e Serviços". O PIE é o instrumento de gestão desenvolvido pela Justiça Eleitoral do Ceará que consolida o amplo rol de informações referentes às diversas etapas do processo eleitoral e mapeia as ações de infraestrutura, logística e capacitação, bem como as atividades eleitorais propriamente ditas, desde o período correspondente ao final do prazo do alistamento eleitoral, passando pelo registro de candidaturas, votação, apuração, totalização, divulgação dos resultados, prestação de contas, até a diplomação dos eleitos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Fone de ouvido descartável, conforme descrição abaixo: · Embalagem individual e selada; · Estilo intra-auricular; · Extensão mínima do cabo: 1,2m; · Conectores: P2 – 3,5mm (Macho); · Som stereo, sem microfone; · Comunicação com fios; · Sensibilidade mínima: 98db +/- 3db; · Impedância: 32 Ohms; · Faixa de frequência: 20Hz a 20Khz. - Com amostra	UNIDADE

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, inciso IV)

4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE SERVIRAM DE SUPORTE PARA A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÁLCULO SCDM
Fone de ouvido descartável	1 Seção 1 CapSeção 1CauSeção 1 LocalVot 1 Locais Cap 1 Locais Cau 1 Eleitor396 1 Eleitor396Cap 1 Eleitor396Cau 5% Fator Segurança Zona 5% Reserva Polo - Estoque existente nas zonas eleitorais - Estoque existente na extinta Sealx.

4.2. METODOLOGIA DE APURAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Para o cálculo do material, utilizou-se o Sistema de Controle de Distribuição de Material de Eleição – SCDM, com os seguintes parâmetros:

1. Seção Eleitoral;
2. Seção Eleitoral Capital;
3. Seção Eleitoral Caucaia;
4. Locais de Votação;
5. Locais de Votação Capital;
6. Locais de Votação Caucaia;
7. Eleitor ASE 396;
8. Eleitor ASE 396 - Capital;
9. Eleitor ASE 396 - Caucaia;
10. Reserva - Zonas;
14. Reserva - POLO;
15. Estoque Existente nas Zonas Eleitorais;
16. Estoque Existente na Sealx será subtraído da quantidade a ser adquirida preferencialmente para o Polo de Fortaleza.

A estimativa de seções, locais e eleitorado para 2024 foi repassado pela Seção de Planejamento de Eleições, nos seguintes números:

- a) Seções Eleitorais: 23.362
- b) Locais de Votação: 6.721
- c) Eleitorado: 6.881.126
- d) Eleitor ASE 396: 15.868

4.3. QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POLO FORTALEZA	QUANTIDADE POLO QUIXADÁ	QUANTIDADE POLO SOBRAL	QUANTIDADE POLO JUAZEIRO	QUANTIDADE TOTAL
1	<p>Fone de ouvido descartável, conforme descrição abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Embalagem individual e selada; · Estilo intra-auricular; · Extensão mínima do cabo: 1,2m; · Conectores: P2 – 3,5mm (Macho); · Som stereo, sem microfone; · Comunicação com fios; · Sensibilidade mínima: 98db +/- 3db; · Impedância: 32 Ohms; · Faixa de frequência: 20Hz a 20Khz. - Com amostra 	UN	21.207	5.329	6.856	4.012	37.404

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)

5.1. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

SOLUÇÃO 01	<p>Fone de ouvido descartável, conforme descrição abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Embalagem individual e selada; · Estilo intra-auricular; · Extensão mínima do cabo: 1,2m; · Conectores: P2 – 3,5mm (Macho); · Som stereo, sem microfone; · Comunicação com fios; · Sensibilidade mínima: 98db +/- 3db; · Impedância: 32 Ohms; · Faixa de frequência: 20Hz a 20Khz. <p style="text-align: center;">- Com amostra</p>
FORNECEDOR 1	NET Computadores
VALOR ESTIMADO 1	R\$: 5,19
FORNECEDOR 2	ALZOLTEC
VALOR ESTIMADO 2	R\$: 9,90
PREÇO ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	R\$: 3,10
FORNECEDOR ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA- EPP
OBSERVAÇÕES Em 13/3/2024	<p>https://netcomputadores.com.br/p/fon10066-fone-de-ouvido-descartavel/95847</p> <p>https://www.alzotec.com.br/produtos/fone-de-ouvido-com-fio-e-sem-microfone-in-ear-kapbom-intra-auricular-in-ear/</p>

5.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, §1º, inciso V)

A aquisição do material faz-se necessária e imprescindível para assegurar o direito ao voto e para respeitar, em última análise, a dignidade e a saúde da eleitora e do eleitor com deficiência visual, nas Eleições Municipais de 2024, em observância ao art. 111, §§ 4º, 5º e 6º da Resolução TSE n.º 23.736, de 27/2/2024, e previsão constante na proposta orçamentária e no Planejamento Integrado Eleições 2024 - TRE-CE.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	<p>Fone de ouvido descartável, conforme descrição abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Embalagem individual e selada; · Estilo intra-auricular; · Extensão mínima do cabo: 1,2m; · Conectores: P2 – 3,5mm (Macho); · Som stereo, sem microfone; · Comunicação com fios; · Sensibilidade mínima: 98db +/- 3db; · Impedância: 32 Ohms; · Faixa de frequência: 20Hz a 20Khz. <p style="text-align: center;">- Com amostra</p>	UN	37404	6,06	226.668,24

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)

Trata-se da necessidade de aquisição de fone de ouvido descartável, para recomposição do estoque, a fim de que se atendam, de forma satisfatória, os preceitos do art. 111, §§4º, 5º e 6º da Resolução TSE n.º 23.736/202, a saber:

Art. 111. A eleitora ou o eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida, independente do motivo ou tipo, poderá, ao votar, ser auxiliada(o) por pessoa de sua escolha, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à juíza ou ao juiz eleitoral, sem prejuízo do disposto nos incisos II, III e IV do § 4º deste artigo
(Lei nº 13.146/2015, art. 76, § 1º, IV; Res.-TSE nº 23.659/2021, art. 14, § 2º, III).

...

§ 4º Para votar, serão assegurados à eleitora ou ao eleitor com deficiência visual (Código

Eleitoral, art. 150, I a III):

...
III - receber das mesárias ou dos mesários orientação sobre o uso do sistema de áudio disponível na urna, com fone de ouvido descartável fornecido pela Justiça Eleitoral;
IV - receber das mesárias ou dos mesários orientação sobre o uso da marca de identificação da tecla 5 (cinco) da urna.

§ 5º Para garantir o uso do fone de ouvido previsto no inciso III do § 4º deste artigo, os tribunais regionais eleitorais providenciarão quantidade suficiente de dispositivos descartáveis por local de votação, para atender a demanda específica (Res.-TSE nº 23.381/2012, art. § 4º, § 2º).

§ 6º Em respeito à dignidade e à saúde da eleitora e do eleitor com deficiência visual, os tribunais regionais eleitorais deverão adquirir conjuntos completos de fones de ouvido descartáveis, para uso individual, vedada a reutilização de fones ainda que cobertos por protetores auriculares descartáveis

...

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)

8.1. Objeto da contratação será adquirido por item?

- Sim.
 Não, justifique, caso a contratação seja por lote ou por grupo.

8.2. Trata-se de Sistema de Registro de Preços?

- Não.
 Sim, justifique a ocorrência das hipóteses previstas no art. 3, Decreto nº 11.462/2023.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (economicidade e melhor aproveitamento de recursos humanos/materiais/financeiros) (art. 18, §1º, inciso IX)

Aquisição do material, em tempo hábil, para a execução dos trabalhos nas seções eleitorais de todo Estado, de forma a garantir o direito ao voto, com dignidade, aos eleitores e eleitoras com deficiência visual, no Pleito de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 111, §§ 4º, 5º e 6º, da Resolução TSE nº 23.736, de 27/2/2024.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X)

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente para a execução do objeto da contratação?

- Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente.
 Sim. Estrutura física adequada nos polos administrativos (exceção Fortaleza).

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

- Não.
 Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

- Não.
 Sim. Locação/cessão de imóvel para funcionamento dos polos administrativos (exceção Fortaleza).

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos, logística reversa, reciclagem de bens e refugos) (art. 18, §1º, inciso XII)

O TRE-CE destina resíduos secos, aqui produzidos, à associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos, por meio do Contrato nº 66/2021, firmado com a empresa Sociedade Comunitária de Reciclagem de Resíduos Sólidos do Pirambu – Socrelp.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso XIII)

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" mostra-se tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, esta equipe de planejamento **DECLARA SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

SÍLVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
Técnico Judiciário

ANA KATARINA FONTELES SOARES VIANA
Técnico Judiciário

CLÁUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS
Coordenadoria de Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ANA KATARINA FONTELES SOARES VIANA**, TÉCNICA JUDICIÁRIA, em 21/03/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FEITOSA DE OLIVEIRA**, CHEFE DE SEÇÃO, em 21/03/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS, COORDENADOR**, em 21/03/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0533599&crc=857AAF35, informando, caso não preenchido, o código verificador **0533599** e o código CRC **857AAF35**.